



LEI Nº 3.155, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Denomina rua Maria do Carmo Fernandes Maia a rua projetada "C", localizada no Loteamento Itamaraty, bairro redenção, que tem início na BR 304 e término na rua projetada I do referido loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

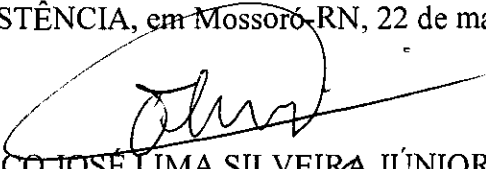
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua MARIA DO CARMO FERNANDES MAIA a rua projetada "C", localizada no Loteamento Itamaraty, bairro Redenção, que tem início na BR 304 e término na rua projetada I do referido loteamento..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.


FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

